



Município de Criciúma  
Associação Feminina de Assistência Social  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Para Crianças e Adolescentes de zero a 17 anos



## PLANO DE TRABALHO PARA 2019

### 1 IDENTIFICAÇÃO:

AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

CNPJ: 75.565.572/0001-17

Declaração de Utilidade Pública -Lei Nº 1.38 DE 25/10/1973

Registros no Conselho Municipal de Assistência Social nº 020/2014

Registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 003/2011.

Registro no CMDI - Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos nº 002/2017.

Endereço: Rua São Marcelino Champagnat, 191

CEP: 88811-610

Bairro: Pio Corrêa

Cidade: Criciúma

Telefone: 48 3445 8950

E-mail: [juridico@afasc.com.br](mailto:juridico@afasc.com.br)

### 2 APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, foi fundada em cinco de junho de 1973, com sede na cidade de Criciúma-SC e constitui-se como entidade não governamental, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

#### **A AFASC possui como finalidades estatutárias:**

1. Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência Social e de Educação Infantil, em toda a sua abrangência, visando aperfeiçoamento do Ser Humano;
2. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de Desenvolvimento Social, integrando-as as políticas sociais básicas, estimulando e criando oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos indivíduos e famílias de baixa renda, visando capacitá-los para a atividade produtiva;



3. Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso em situação de vulnerabilidade social através do acesso à educação básica e às políticas sociais e básicas, além de todos os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico, intelectual, mental, moral, espiritual e social para a formação, tudo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

**Dentro de suas finalidades a AFASC poderá:**

- 1) Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;
- 2) Desenvolver, planejar, implementar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso à educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, proporcionando ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- 3) Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade, em sua totalidade;
- 4) Criar condições, e prestar orientações a grupos especiais da comunidade criciúmena, visando o fortalecimento e engajamento aos programas da AFASC, bem como aos programas sociais desenvolvidos no município;
- 5) Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de seus programas em benefício da comunidade em geral;
- 6) Realizar estudos levantamentos nos campos da assistência e promoção social, cultural, educacional, esportiva, ambiental, econômica, da saúde e infraestrutura, bem como: nos demais campos que visarem o interesse comunitário e os objetivos desta entidade;
- 7) Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e toda a sua abrangência, visando, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;
- 8) Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de desenvolvimento da capacitação produtiva das pessoas de 18 a 59 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a ampliação do



universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, proporcionando motivação, habilidades e talentos;

9) Planejar e coordenar programas e cursos de capacitação profissional e aperfeiçoamento de mão de obra, tendo em vista a formação de grupos de produção e cooperativas, além do desenvolvimento da autonomia financeira;

10) Desenvolver programas de planejamento familiar junto às famílias de baixa renda, ou integrar-se ao programa de entidades afins;

## **PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AFASC**

Em seus 46 anos de existência a entidade vem desenvolvendo atividades de educação e assistência social com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, facilitar aquisições sociais e materiais às famílias e contribuir para a inserção das famílias na rede socioassistencial.

Atualmente, desenvolve os seguintes serviços:

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (0 a 6 anos, 6 a 15 anos e de 15 e 17 anos)** – Em média 500 crianças e adolescentes participam de atividades de esporte, cultura e lazer, no contraturno escolar, de segunda a sexta-feira nos seis CRAS do município e no Centro de Convivência Vida Nova.

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos/Clube de Mães** - Quase três mil e cem mulheres participam de atividades nos 142 grupos em diversos bairros e também participam de oficinas no Parque das Nações e no Prédio da Antiga Prefeitura.

**Ritmo e Saúde** - é um programa cujo objetivo é prevenir riscos à saúde, proporcionando exercícios físicos orientados por profissionais e estagiários de Educação Física e Nutrição para mais de duas mil pessoas em 72 bairros.

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos** - Participam atualmente 1.342 idosos, distribuídos em 57 grupos em diversos bairros e no Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI, 530 idosos participam das 28 oficinas oferecidas: Academia, artesanato, arteterapia, ballet, bocha, bolão, caminhada orientada, canastra,



Município de Criciúma  
Associação Feminina de Assistência Social  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Para Crianças e Adolescentes de zero a 17 anos



coral, coreografia individual, crochê e tricô, dança de salão, dominó, fisioterapia, flauta, ginástica aeróbica, ginástica localizada, informática, yoga, ritmo de salão, teclado, truco, violão, vivências, vôlei, xadrez e zumba.

**Educação Infantil** - São 5.000 crianças, na faixa etária entre 0 e 3 anos e 11 meses, que frequentam os 32 Centros de Educação Infantil.

**AFASC Solidária:** Reúne uma série de ações que são prestadas às famílias participantes dos programas da entidade em situação de vulnerabilidade social.

**Serviço de Acolhimento Provisório – Abrigo Lar Azul.** Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo masculino, sob medida de proteção, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Tem capacidade para atender até 10 acolhidos.

**Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)** – A Praça CEU, no Bairro Progresso em Criciúma, realiza ações culturais, práticas esportivas e de lazer, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania.

### 3 JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de zero a 17 anos, é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) que foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem se mostrado como uma



eficiente ferramenta de inclusão social e, conseqüentemente, como um alavancador da transformação social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Por entender que a proposta resulta na melhoria da condição de vida dos atendidos, desde o ano de 2013 a AFASC assumiu o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, atendendo nos espaços dos 6 (seis) CRAS do Município. Em julho de 2016 iniciou o Serviço de Convivência no Centro de Convivência Vida Nova.

#### **4 PÚBLICO ALVO**

Crianças até 06 anos em conjunto com as famílias e/ou cuidadores, crianças e adolescentes com idades de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Criciúma.

##### **4.1 Público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

- **CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS, EM ESPECIAL:**

Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

- **CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:**

Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças



e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

- **ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:**

Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA); Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Jovens fora da escola.

## 5 OBJETIVOS

### 5.1 Objetivo geral

Executar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de Zero a 17 anos do Município de Criciúma.

### 5.2 Objetivos específicos

- ❖ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ❖ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;





- ❖ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ❖ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ❖ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ❖ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

### **5.3 Objetivos do SCFV ofertado a crianças de 0 a 6 anos**

- ❖ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- ❖ Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- ❖ Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- ❖ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- ❖ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- ❖ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais

### **5.4 Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ❖ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;



- ❖ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ❖ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

## 5.5 Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos

- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ❖ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ❖ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ❖ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ❖ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- ❖ Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

## 6 METODOLOGIA

Os participantes do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando a especificidade dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa, dos orientadores sociais, os facilitadores sociais, crianças, adolescentes e familiares.

Os encontros são organizados em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.





As oficinas são práticas, prevendo vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos participantes aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

## 6.1 Eixos estruturantes do SCFV

1. **Eixo convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade desenvolver novas reações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2. **Eixo direito de ser** - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

3. **Eixo participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.



O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

## 6.2 Temas transversais

Os temas transversais fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados

- ❖ Convívio com as diversidades: étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, relacionada às pessoas com deficiência; etc.
- ❖ Cultura de paz em oposição à da violência;
- ❖ Auto cuidado e auto-responsabilidades na vida diária;
- ❖ Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil e no mundo, etc.;
- ❖ Uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- ❖ Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- ❖ Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais e do DF – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), etc.

## 6.3 Desenvolvendo alguns dos temas transversais

- ❖ **Ética:** ações promovidas que ajudam o participante e seus familiares a se colocar no lugar do outro são essenciais para trabalhar com os temas que englobam a área de ética, como respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade. Compartilhar recursos, espaços e ferramentas são meios simples de trazer para a rotina esses assuntos importantes para a formação dos mesmos.
- ❖ **Saúde:** trabalhar a importância da saúde, qualidade de vida e bem-estar, ajudando os participantes e seus familiares a internalizarem hábitos de vida que foquem no desenvolvimento saudável.
- ❖ **Meio ambiente:** Focar, na conscientização participantes e seus familiares sobre a importância da preservação dos recursos naturais.



## **7 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO PARA CADA FAIXA ETÁRIA**

O SCFV tem especificidades que contemplam os ciclos de vida de cada participante:

### **7.1 Para crianças de até 6 anos**

Para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

### **7.2 Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

### **7.3 Para adolescentes de 15 a 17 anos**

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

## **8 TIPOS DE ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS AOS PARTICIPANTES:**

O SCFV da AFASC será uma intervenção social planejada, materializada por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os participantes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.



Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades.

Os encontros dos grupos do SCFV criarão oportunidades para que os participantes vivenciem as experiências efetivadas mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos:

- ❖ **Processos de valorização/reconhecimento:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- ❖ **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os participantes relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;
- ❖ **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais (de igualdade), a realização compartilhada, a colaboração;
- ❖ **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- ❖ **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- ❖ **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- ❖ **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- ❖ **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;
- ❖ **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;



- ❖ **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- ❖ **Reconhecimento e admiração da diferença:** trata-se de exercitar situações protegidas, em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

## **9 NUMERO DE PARTICIPANTES POR GRUPOS:**

Os grupos serão formados por até 25 participantes sob a responsabilidade de um orientador social e facilitadores que usarão como estratégia oficinas de esporte, cultura e lazer.

É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelos orientadores sociais. Grupos compostos por usuários com deficiências, por exemplo, pode demandar do orientador social maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas.

## **10 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Obedecendo ao disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a carga horária dos grupos será organizada considerando o ciclo de vida dos participantes, conforme segue:

### **10.1 Para crianças de até 06 anos**

Os grupos terão atividades semanais em turnos de 02 (duas) horas por dia, considerando as peculiaridades da realidade local e as demandas dos participantes.



Município de Criciúma  
Associação Feminina de Assistência Social  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Para Crianças e Adolescentes de zero a 17 anos



## 10.2 Para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades serão realizadas em turnos diários de quatro horas de segunda à quinta-feira, nos períodos matutino e vespertino, perfazendo um total de 16 horas semanais em cada turno.

## 11 FORMAS DE ACESSO

Procura espontânea, crianças e adolescentes encaminhados pela rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil, reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do Benefício de Proteção Continuada – BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; de famílias com precário acesso à renda e aos serviços públicos.





Município de Criciúma  
Associação Feminina de Assistência Social  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Para Crianças e Adolescentes de zero a 17 anos



## 12. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Por meio de análises de projetos e relatórios produzidos pelos técnicos e reuniões sistemáticas com os mesmos. Registro diário de participação; Realização de avaliações, rodas de conversa, pactos de convivência realizados com os participantes; Realização de reuniões com as famílias das crianças e adolescentes envolvidos como forma de perceber, alinhar e avaliar o impacto do projeto na rotina e desenvolvimento dos mesmos.

O processo de avaliação e monitoramento acontecerá conforme disposto na tabela abaixo:



## 12.1 Matriz de avaliação e monitoramento

Metas	Periodicidade	Ação	Indicadores de monitoramento e avaliação
Estudo do impacto do serviço no cotidiano dos participantes e seu grupo familiar.	Bimestral	Encontros periódicos e oficinas de esporte, cultura lazer, ética e cidadania com os grupos do SCFV	Participação nos grupos, registro de frequência, relatórios mensais, avaliação qualitativa através de instrumentos como pesquisa de satisfação.
Avaliação e monitoramento do serviço pela equipe técnica	Semanal	Reuniões com as equipes técnicas dos núcleos do SCFV.	Relatórios mensais, registro de participação e atas.
Avaliação do serviço pelos participantes	Semestral	Aplicação de questionário de satisfação em relação ao serviço.	Relatórios de resultados do questionário
Avaliação do serviço pelas famílias e/ou responsáveis	Bimestral	Encontros de famílias	Relatórios dos encontros e registro dos feedbacks das famílias/responsáveis
Capacitação da equipe de trabalho	Mensal	Formação continuada e participação em cursos, seminários e palestras.	Listas de presença e registros fotográficos.
Índice positivo de frequência e rendimento escolar	Trimestral	Articulação com a rede de educação	Frequência escolar, boletins ou relatório escolar.
Ampliação do universo cultural dos participantes	Sempre que necessário	Visitas a bibliotecas, laboratórios, universidades e outros espaços culturais.	Registro fotográfico.
Exercício do protagonismo infanto juvenil	Sempre que necessário	Viagens para participação em eventos esportivos, campeonatos exposições e festivais.	Registro de participação e fotográfico e DETER
Preparação e encaminhamento de adolescentes de 14 a 17 anos para o mercado de trabalho.	Sempre que necessário	Participação em oficinas periódicas de preparação para o mundo do trabalho.	Relatórios mensais e diários, registro de frequência.
Articulação com a rede socioassistencial e outras entidades.	Sempre que necessário	Avaliação em rede, estudos de caso, encaminhamento para outros equipamentos da rede.	Relatório mensal
Provisão de recursos	Sempre que	Aquisição de equipamentos e	Prestação de contas



materiais e humanos necessários à execução do serviço.	necessário	materiais para as oficinas.	
Realização de encontros para crianças de 0 a 6 e seus Cuidadores.	Semanal	Realização de encontros semanais com 2 horas de duração. Ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.	Relatórios mensais e diários, Lista de presença registro fotográfico
Prevenir situações de risco social fortalecendo os vínculos familiares e comunitários	Contínuo	Manter a investigação das possíveis situações de violação de direitos, bem como encaminhar para equipe técnica as informações relevantes.	Relatório das situações de violação. Índices de situações de violação. Relatório das atividades realizadas sobre prevenção.
Promover o pertencimento social conscientizando sobre ética, relação de gênero, deficiência, etnia, mundo do trabalho, dentre outras	Contínuo	Desenvolver atividades que promovam os vínculos comunitários, de confiança e de pertença social considerando todas as diferenças.	Registros das atividades com relatos, fotos e depoimentos, considerando os pontos relacionados a: etnia, relação de gênero, deficiência e mundo do trabalho.
Oportunizar a participação em eventos culturais, esportivos e de formação profissional nos territórios, fortalecendo os laços com a comunidade.	Contínuo	Organizar agenda de apresentações e torneios de integração.	Agenda de apresentações culturais. Agenda de campeonatos. Registro fotográfico dos eventos. Registro das visitas em empresas e instituições de ensino profissionalizante. Relato dos atendidos.

### 13. IMPACTOS ESPERADOS:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.



Município de Criciúma  
Associação Feminina de Assistência Social  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Para Crianças e Adolescentes de zero a 17 anos

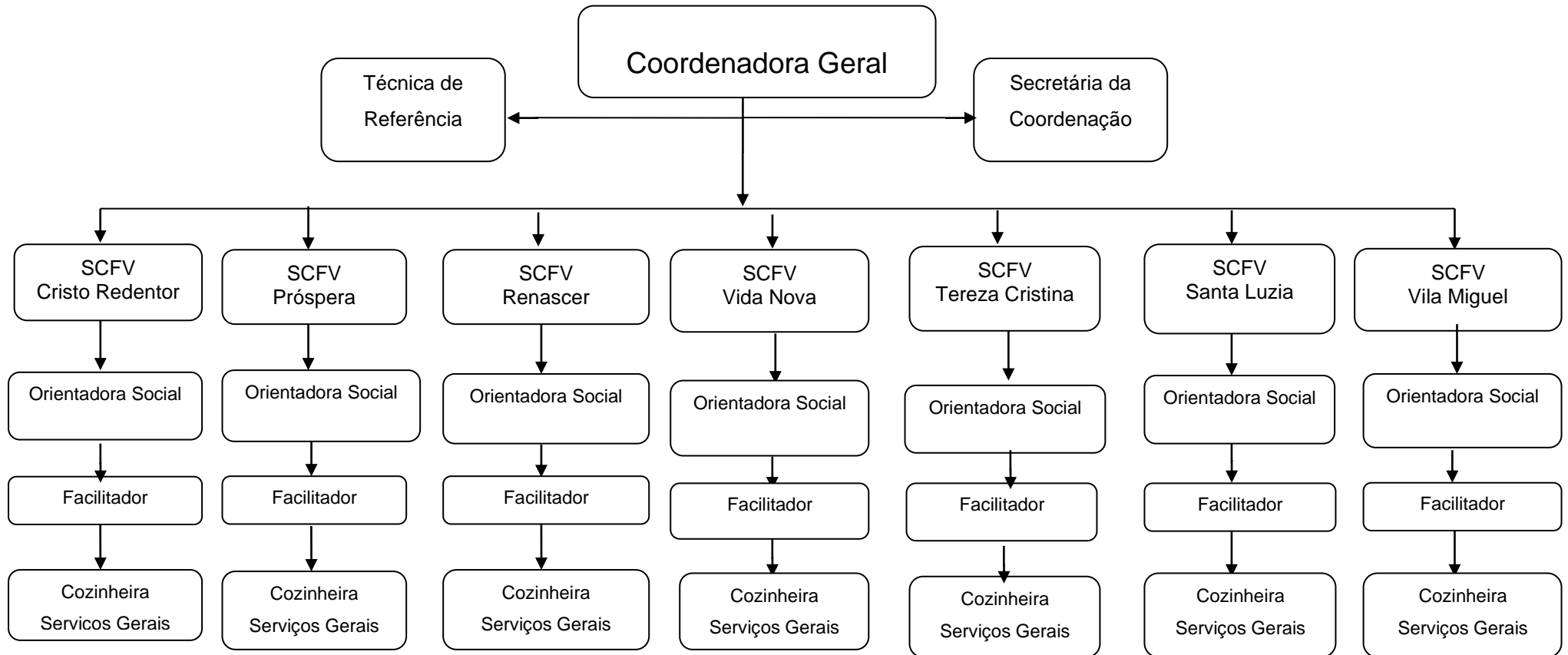


- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças Redução e Prevenção de situações sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de isolamento social e de institucionalização.



## 14. ORGANOGRAMA

# SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 0 a 17 ANOS





Município de Criciúma  
Associação Feminina de Assistência Social  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Para Crianças e Adolescentes de zero a 17 anos



## 15- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. *Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742*, de 7 de setembro de 1993. Alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. PNAS. Brasília, DF, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Resolução nº 109 de 11/11/2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. MDS. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012*. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. MDS. Brasília, DF, 2012.

Criciúma, janeiro de 2019.

**Maria Laurídia da Silva**  
**Coordenadora SCFV**